

ANÚNCIO DE LEILÃO Nº 001/2026

O **Doutor ROBERTO DALA BARBA FILHO**, Juiz Titular de Vara do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que na data, local e horário abaixo, serão levados à **PRAÇA E LEILÃO** os bens relacionados no presente edital.

1. HASTA PÚBLICA : Dia 07 de maio de 2026 a partir das 09h00

2. LOCAL : www.nakakogueileiloes.com.br

4. LEILOEIRO : Paulo Roberto Nakakogue – matr. 12/048L

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000050-69.2025.5.09.0585 - RTOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequirente (01) RONALDO EURIDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 048.217.579-66)
Adv. Exequirente Arolde Cristóvão Ferrari Junior (OAB/PR 47.065)
Executado (a) (01) FERRO E AÇO SOLUÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 07.685.200/0001-74)
Adv. Executado Joao Alves de Oliveira Junior (OAB/PR 80.394)
Depositário Fiel (1) FERRO E ACO SOLUCAO LTDA
End. da Guarda (01) Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, 299, Jd. Bela Vista I , Santo Antônio da Platina/PR
Penhora realizada 19/11/2025 (fls.194/195)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.000,00
1 Máquina de Solda Balmer Vulcano MIG 280.
Total da Avaliação R\$ 4.000,00

2) Autos nº. 0000317-12.2023.5.09.0585 - RTOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequirente (01) NELSON INACIO FERNANDES (CPF/CNPJ 052.290.129-86)
Adv. Exequirente Agostinho Cesar Apolinario (OAB/PR 73.22)
Executado (a) (01) ESPÓLIO DE LUCIANO CARLOS DOMINGOS REP. MILENA STEPHANNIE LAURO DOMINGOS
Adv. Executado Marcelo Graca Milani Cardoso (OAB/PR 41.304)
End. da Guarda (01) Sítio Nossa Senhora, s/n, Plus Code - PVQ6+MJJ , Rural Taquaral , Santo Antônio da Platina/PR
Penhora realizada 07/10/2025 (fls. 345/347)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00
Identificação do bem: Direitos possessórios do executado sobre o "Sítio Nossa Senhora", localizado na área delimitada nas imagens de satélite juntadas aos autos, correspondente a aproximadamente 1,25 alqueires, sem informações registraes. Local da diligência: Sítio Nossa Senhora, bairro rural Taquaral, Plus Code - PVQ6+MJJ Santo Antônio da Platina, PR. Ocupação: desocupado. Benfeitorias existentes: Casa de construção mista em condições ruins em estado de abandono. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 250.000,00

3) Autos nº. 0000340-21.2024.5.09.0585 - RTOrd
Vara Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR
Exequirente (01) VANESSA PADILHA CATOSI (CPF/CNPJ 038.130.089-75)
Adv. Exequirente Pedro Felipe Claro de Oliveira (OAB/PR 55.507)
Executado (a) (01) FACULDADES INTEGRADAS E TECNOLOGICAS DO PARANA LTDA (CPF/CNPJ 35.961.116/0001-71)
Executado (a) (02) EL SHADAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 18.976.178/0001-38)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (03) FANORPI EAD LTDA (CPF/CNPJ 47.305.674/0001-68)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Executado (a) (04) NORTE FONE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA (CPF/CNPJ 51.469.929/0001-03)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)

Executado (a) (05) ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI (CPF/CNPJ 02.972.004/0001-67)
Adv. Executado Sebastião Garcia Neto (OAB/PR 10437)
Depositário Fiel (1) DEMETRIUS ALVES ESTEVES
End. da Guarda (01) Fazenda Bela Vista, s/n, Ibaiti/PR
Penhora realizada 31/03/2025 (fls. 320)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.584.986,00
01 Imóvel rural com a área de um alqueire e vinte e cinco (1,25) centésimos de terras, situado na Fazenda Bela Vista, Ibaiti/PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações, constantes no seguinte Memorial Descritivo Ponto de Partida. Eixo da estrada na linha da cerca na divisa com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti e Arnon Meyer de Assis. Partiu-se seguindo cerca confrontando com a Igreja Presbiteriana de Ibaiti com rumo 51°23NE a 116,40m, até o canto da cerca, com rumo 48°33NE a 210,50m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue se confrontando Nelson F. Pereira com rumo 65°11NW a 16,00m cravou-se um marco de concreto, com rumo 4°12NW a 86,90m, cravou-se um marco de concreto. Deste segue-se confrontando com o próprio Tertuliano de Moura Bueno com rumo 51°08SW a 354,40m, chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de concreto a 3,00m do eixo da mesma. Deste segue-se o eixo da estrada confrontando com Arnon Meyer de Assis com rumo 22°19SE a 25,00m, com um 32°52 SE a 71,20m, chega-se ao ponto de partida. Confrontações Norte Tertuliano de Moura Bueno; Sul Igreja Presbiteriana de Ibaiti, Leste Nelson F. Pereira e Oeste Arnon Meyer de Assis.- Av.01 - Fica a área constante da presente matrícula dentro do perímetro urbano desta cidade. Cadastro 439509. 01.00.002.0088.0116.001. Endereço: Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400. Imóvel Matrícula nº 9321 do 1 CRI da cidade de Ibaiti/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 5.584.986,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/9.321 - COMPRA E VENDA - Adquirente: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI. Transmitedores: ADENEIR JORGE PINHEIRO DE MOURA e s/m GENI ARANTES PINHEIRO DE MOURA.

R.07/9.321 - PENHORA - Processo: 0007150-45.2017.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: EMERSON REIMÃO DE MELO - Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP e outros.

R.08/9.321 - PENHORA - Processo: 0001883-87.2020.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: TAIS DE AZEVEDO MENDES - Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP e outros.

R.09/9.321 - PENHORA - Processo: 0007170-36.2017.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: TAIS DE AZEVEDO MENDES - Executado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP e outros.

R.10/9.321 - PENHORA - Processo: 0001919-03.2018.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: ANA KAROLINE WROBLEWSKI - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.11/9.321 - PENHORA - Processo: 0000069-74.2019.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: DAIANE AMERIAN DA SILVA ZACHESKY - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.12/9.321 - PENHORA - Processo: 0002685-22.2019.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: NATAN DE OLIVEIRA - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.13/9.321 - PENHORA - Processo: 0001882-73.2018.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: RODOLFO COMES DE QUEIROZ - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.14/9.321 - PENHORA - Processo: 0002597-18.2018.8.16.0089 - Vara Cível de Ibaiti-PR - Exequente: OZIEL BRITO SILVA - Executados: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.15/9.321 - PENHORA - Processo: 0000634-06.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: CELSO ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI .

R.16/9.321 - PENHORA - Processo: 0000177-71.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI e outros.

R.17/9.321 - PENHORA - Processo: 0000431-44.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: RAFAEL ANTÔNIO COSTA - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.

AV.18/9.321 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 5001798-21.2020.4.03.6100 - 5ª Vara Federal de São Paulo/SP. Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI - AESI.
AV.19/9.321 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000340-21.2024.5.09.0585 - Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
R.20/9.321 - PENHORA - Processo: 0000340-21.2024.5.09.0585 - Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR - Exequente: VANESSA PADILHA CATOSSI - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
R.21/9.321 - PENHORA - Processo: 0000690-39.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR. Exequente: CARLOS FELIPE DOS SANTOS ARRUDA - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
R.22/9.321 - PENHORA - Processo: 0000537-06.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Exequente: HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI
AV.23/9.321 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Processo: 0000431-44.2024.5.09.0672 - Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR - Executado: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE IBAITI AESI

4) Autos nº. **0000845-12.2024.5.09.0585 - CartPrecCiv**
Vara **Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR**
Exequente (01) **APARECIDA DO CARMO DOMINGUES (CPF/CNPJ 022.762.779-20)**
Executado (a) (01) **JEFFERSON NICOLELLI RAMOS (CPF/CNPJ 447.786.439-68)**
Adv. Executado Eduardo Pereira Gravina Junior (OAB/MG 222.346); Jorge Augusto Derviche Casagrande (OAB/PR 53927)
Depositário Fiel (1) JEFFERSON NICOLELLI RAMOS
End. da Guarda (01) Avenida Paraná, 586, Centro, Joaquim Távora/PR
Penhora realizada 20/12/2024 (fls. 18/19)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 425.000,00
Fração equivalente a 25% do imóvel de seguinte descrição: 01 Prédio comercial em alvenaria, com área construída 128,00m2, à Avenida Paraná, nº 586, Joaquim Távora/PR, e seu terreno com a área de 600,00m2. (Seiscentos metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.1.032.0042.001-221, com as medidas e confrontações, a seguir descrito: 15,00 metros de frente para a Avenida Paraná: 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Eunice Madureira Novacoski, sucedendo à Reinaldo Gonçalves Madureira, Waldemar Gonçalves Madureira, Moacyr Gonçalves Madureira, e Verginia Gonçalves Madureira; 40,00 metros pelo lado direito, confrontando com a área remanescente de Marly Aparecida Nicolelli Castanheira e seu marido, Maria de Lourdes Nicolelli Pupo e seu marido, Miguel Nicolelli Júnior e sua mulher, e Ademin Jácomo de Nicolelli e sua mulher; e, 15,00 metros ao fundo, confrontando com Irene Godoy Rodrigues CNM 085761.2.0005032-18, indicação fiscal 01.1.032.0042.001-221. Benfeitorias existentes: além do prédio comercial constante da matrícula, foi edificada uma residência em alvenaria com 3 quartos, 3 banheiros, sala e cozinha, tratando-se de localização privilegiada e de alta valorização na cidade de Joaquim Távora. Ocupação: Sra. Ruth Nicolelli Ramos. Imóvel Matrícula nº 5062 do 1 CRI da cidade de Joaquim Távora/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 425.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIO: RUTH NICOLELLI RAMOS e s/m JOSÉ CUCCO RAMOS, inscritos CPF 165.634.509-97.
AV.2/5.062 - PENHORA - Autos: 0000845-12.2024.5.09.0585 - Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina/PR - Exequente: Aparecida do Carmo Domingues. Executado: Jefferson Nicolelli Ramos. Penhora de parte ideal de 25% do imóvel.

1) Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos. Ao final do leilão será encaminhado ao arrematante o Auto de Arrematação que deverá ser assinado e encaminhado por e-

mail e correio no mesmo dia do leilão e, ainda, a Guia de Depósito Judicial para o devido recolhimento. Os interessados ainda poderão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados. Fica, entretanto, o Leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado (art.884, III do CPC), utilizando, se necessário, de reforço policial.

2) Desde que não haja dissentimento expresso do credor, no prazo de 05 dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, pode ser deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, salvo concordância prévia e expressa do credor com percentual inferior, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 e 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ser superior a 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

3) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão;

4) Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação durante a realização da Hasta Pública, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo credor / adjudicatário;

5) Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia **22 de abril de 2026**. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento for efetuado até **22 de abril de 2026**.

6) Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de **TODAS** as despesas processuais, recolhimento TODAS das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, o leilão ocorrerá para a satisfação dessas verbas;

7) Quando não realizado o leilão, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, serão suportadas pela parte executada;

8) Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, nos termos do art. 880 do CPC e art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 45 dias úteis, a qual deve ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

9) Em caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão do leiloeiro será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em 10 dias da sua intimação para tanto;

10) Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário;

11) Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC.

12) Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

13) Ficarão intimados pelo Edital os executados e cônjuges, caso forem casados, bem como os credores hipotecários/fiduciários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina.

Santo Antônio da Platina/PR, 23 de março de 2026.

Eu _____, Assistente de Diretor de Secretaria, o fiz expedir, conferi e subscrevi.

ROBERTO DALA BARBA FILHO
Juiz Titular de Vara do Trabalho